CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Projeto de Lei nº 11/2019

Altera a Lei Municipal nº 17.747, de 31 de agosto de 2016, para fixar os subsídios mensais dos exercentes dos cargos de Secretário Adjunto Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Marabá aprovou e o Prefeito Municipal de Marabá sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 17.747, de 31 de agosto de 2016, passa a vigorar com acréscimo do inciso IV, com a seguinte redação:

> Art. 1º. Omissis
> .....
> IV – O subsídio mensal a ser pago em parcela única aos Secretários Adjuntos Municipais é de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Marabá, em 08 de março de 2019

Pedro Corrêa Lima
Presidente